Relatório de Programação e Direito - Prof. Eduardo Mangeli

Os perigos do avanço do Chat GPT e Inteligência Artificial no Direito.

Carolina de Miranda
Davi Avila Borges
Gian Carlo Bortolotto
João Guilherme Gomes Gonçalves
Rafael de Santana Martins

INTRODUÇÃO

No trabalho que apresentamos no dia 16/11/2023, Quinta-feira, foi visto que separamos nossos slides por 3 etapas, sendo a primeira delas, "O que é a IA? E como funciona para o chat GPT", onde nos aprofundamos em termos técnicos sobre estes conceitos, já na segunda, "Como é utilizado no Direito?", avançamos no assunto e falamos como esta tecnologia é apresentada e utilizada no meio jurídico, para encerrar a apresentação, temos nosso último e terceiro tópico, onde falamos sobre "Quais os perigos? E demais consequências desse avanço", no qual abordamos de fato os riscos desta tecnologia para o mundo do direito.

PRIMEIRA ETAPA

Neste primeiro tema da nossa apresentação, discutimos sobre conceitos gerais das Inteligências Artificiais e nos aprofundamos no mais popular deles, o chat GPT. Para iniciarmos o assunto, explicamos o que é uma IA da seguinte forma resumida: A IA é uma simulação de processos de inteligência humana por meio da programação de algoritmos em sistemas computacionais. Também explicamos alguns outros termos técnicos essenciais para o tema como, o Big Data, que é a área do conhecimento que estuda como tratar, analisar e obter informações a partir de conjuntos de dados muito grandes. O termo big data surgiu em 1997, e foi inicialmente utilizado para nomear conjuntos de dados não ordenados em rápido crescimento. Também comentamos sobre o Cloud Computing, onde entende-se que é um termo coloquial para a disponibilidade sob demanda de recursos do sistema de computador, especialmente armazenamento de dados e capacidade de computação, sem o gerenciamento ativo direto do utilizador. E para encerrar esta última parte da primeira etapa esclarecemos questões sobre os Bons modelos de dados, que no contexto da inteligência

artificial, os mesmos referem-se à qualidade e à eficácia dos conjuntos de dados utilizados para treinar e alimentar os modelos de IA, mas, o que são? Conjuntos de dados são coleções organizadas de informações que são utilizadas em análises, estudos, treinamento de algoritmos e diversas outras aplicações, podem ser compostos por dados de diferentes tipos, como textos, números, imagens, áudio e vídeo.

Finalizando de fato a primeira etapa, nos aprofundamos nos estudos sobre o **Chat GPT**, que é a IA mais popular nos tempos de hoje, onde vemos estudantes, trabalhadores e no geral a população comum utilizando como forma de rápido aprendizado e pesquisas para agilizar tarefas diárias. A arquitetura GPT utiliza uma rede neural de transformadores, uma classe de modelos de aprendizado de máquina que se destacou em tarefas de processamento de linguagem natural. O treinamento prévio envolve expor o modelo a grandes quantidades de texto da internet, permitindo que ele aprenda padrões, estruturas gramaticais e contextos semânticos. A capacidade de compreensão e resposta do Chat GPT é alimentada pela enorme quantidade de dados que ele analisou durante o treinamento. No entanto, é importante notar que o modelo não possui uma compreensão real do mundo e pode gerar informações incorretas ou sem sentido em certas situações.

Nós escolhemos começar esclarecendo estes termos para facilitar o entendimento do trabalho como um todo, e para termos uma noção básica do que vem a ser tratado adiante, pois acreditamos que não seja de entendimento do homem médio palavras e funções do mundo tecnológico que mesmo tão presente em nossas vidas continua sendo uma novidade cada vez que pesquisamos e aprendemos mais sobre o assunto.

Ao final da apresentação foi abordado alguns termos específicos que apesar de estarem corretos, não estavam 100% adequados aos assuntos abordados, gerando uma pequena e comum confusão técnica. Ao explicarmos sobre as classificações da Nuvem, foi mencionado sobre o CICIAR (Caixa de Intimação com Inteligência Artificial), que era um termo importante a ser citado, que eventualmente deixamos de citar. O CICIAR é uma Inteligência Artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Os resultados da mesma apontam melhorias , tanto na agilização do fluxo de trabalho como na melhor distribuição e planejamento do trabalho, e consequentemente para a população que a utiliza, como aumento na celeridade e maior acuidade do serviço.

Também foi falado da utilização de um termo equivocado no título de um dos slides, que falávamos sobre "Bons modelos de dados", porém ao se aprofundar nos slides o assunto ia

para um rumo minimamente diferente, onde o título mais apropriado seria "Bons modelos de ia e conjunto de dados".

Encerrando o feedback do professor ele elogiou a parte em que nos aprofundamos no Chat GPT, por estar completa e bem desenvolvida na visão de um profissional do meio da Tecnologia da Informação.

SEGUNDA ETAPA

Na segunda parte da nossa apresentação, nós tínhamos como objetivo apresentar e mostrar as diversas formas de utilização da inteligência artificial no âmbito do direito. Dito isso, dissertamos da capacidade da inteligência artificial na avaliação de perfil processual, na formação do advogado e também na otimização de tempo na redação de peças.

Logo em seguida, começamos falando a respeito da I.A e suas aplicações, como por exemplo na avaliação de perfil processual, onde as inteligências artificiais hoje já são capazes de, com base na experiência e aptidão de um advogado, fazer uma triagem de casos os quais este seria mais útil atuando, fazendo-o escolher com exatidão aquele que mais se adequa à seu perfil de advocacia.

Outro exemplo que nós utilizamos é a IA na formação do advogado que na área do direito, muitas vezes um erro pode gerar consequências irreversíveis na vida de muitas pessoas, portanto, não existe muita "gordura" para perder até que o profissional adquira anos de experiência. Plataformas de IA podem fornecer simulações de audiências virtuais, permitindo que advogados pratiquem e refinem suas apresentações sem o peso real que um erro poderia acarretar, cria-se um espaço livre de pressão onde o profissional tem como único objetivo sua melhora profissional e a otimização de tempo na redação de peças que é outro modelo bem treinado de I.A, como é o chat gpt em sua versão mais recente, consegue, com base em um padrão, replicar um modelo pronto de contrato, peça ou documento processual, onde só se altera as particularidades do caso.

Assim, o aplicador do direito, portanto, economiza o tempo em que repetiria a mesma escrita em todos seus casos, uma vez que a inteligência artificial consegue integralmente reproduzir essa tarefa. Porém, essa prática não é recomendada, principalmente sem revisão, pois, assim como humanos, a I.A é falha e comete erros que, se passam despercebidos, podem comprometer o caso.

Outras formas de utilização apontadas pelo nosso grupo também foram a transparência com clientes, onde a I.A pode traduzir um texto para os leigos, para mais fácil compreensão

processual, monitoramento de prazos, neste os sistemas automatizados da I.A ajudam na gestão de prazos, alertando os profissionais do direito a respeito de suas datas importantes, falamos também da administração advocatícia aonde soluções baseadas em IA podem automatizar o agendamento de reuniões e horários de atendimento, tarefas repetitivas e manuais, como a triagem de e-mails, a coleta de dados e a atualização de registros, ajudando a eficiência e redução de custos operacionais e finalizando as formas de utilização, por fim, falamos das análises processuais onde o sistema de I.A podem analisar extensos documentos legais, fornecendo uma visão resumida para auxiliar na preparação.

No último tópico da segunda parte falamos a respeito de dois exemplos de utilização de I.A direito que são o COREGPT que age como um chat gpt para o direito e um curso desenvolvido pela StartSe para ensinar os advogados a manipularem o chat gpt da forma mais efetiva, entretanto após nossa a apresentação, foi apontado que nosso grupo se limitou a apenas uma I.A, e de fato focamos muito no Chat Gpt por ser a I.A de mais relevância e nome no mercado atualmente. Porém, acreditamos ser de extrema importância ser apresentadas outros tipos de I.A, como por exemplo a Stable Diffusion que é uma I.A geradora de imagens e a StableM que é uma I.A de modelos de linguagem essas duas inteligências artificiais são da startup Stabiliy AI. Decidimos abordar esse tema pois é de extrema importância que todos que cursam direito ou já são formados tenham ciência das diversas formas que a I.A pode colaborar para o direito.

TERCEIRA ETAPA

Na terceira e última etapa, analisamos os perigos e as consequências da implementação do Chat GPT e Inteligências artificiais no contexto jurídico. Essa análise é de suma importância para garantir que esses avanços tecnológicos sejam implementados de maneira ética, transparente e livre de vieses. A compreensão e antecipação dos riscos, como vieses algorítmicos e falta de transparência, são essenciais para mitigar impactos adversos, proteger a equidade no sistema legal e promover uma adoção responsável da tecnologia.

Listamos alguns perigos e consequências desses avanços. São eles: privacidade, injustiça discriminatória, justificativa e transparência, medo do desemprego, dependência tecnológica, acesso desigual, desafios regulatórios e falta de interação humana. Explicamos, também, o significado de cada um desses 8 tópicos.

No primeiro deles, explicamos que o uso de IA no direito levanta questões éticas, especialmente em relação à privacidade dos dados. A coleta e o processamento de grandes volumes de dados podem comprometer a privacidade das partes envolvidas em um caso.

Depois, alertamos sobre a injustiça discriminatória, na qual sistemas de IA, incluindo modelos como o Chat GPT, podem refletir e até amplificar vieses presentes nos dados com os quais foram treinados. Isso pode levar a decisões automáticas que discriminam certos grupos, resultando em injustiças.

Além do mais, muitos modelos de IA são caixas pretas, o que significa que é difícil entender como eles chegam a determinadas conclusões. A falta de transparência pode ser um desafio no contexto legal, onde a explicação e justificativa das decisões são essenciais.

Há também o medo do desemprego, já que a IA assume tarefas tradicionalmente realizadas por profissionais jurídicos, como pesquisa e análise de documentos, pode haver um impacto no emprego na área jurídica, como muitos temem.

Foi falado, também, sobre a dependência excessiva de sistemas de IA, que pode tornar o sistema jurídico vulnerável a falhas técnicas, violações de segurança ou manipulação de algoritmos, o que pode comprometer a integridade das decisões legais.

Depois, alertamos sobre o acesso desigual: se as tecnologias de IA não forem implementadas de maneira equitativa, existe o risco de criar disparidades no acesso à justiça. Grupos marginalizados podem ser prejudicados se a implementação de tecnologias não levar em consideração as diferentes realidades e necessidades.

Outro tópico muito importante que foi citado é o dos desafios regulatórios, no qual, explicamos que o avanço da IA pode superar a capacidade dos sistemas legais e regulatórios de acompanhar. Além disso, a falta de regulamentações adequadas pode levar a lacunas legais e desafios na responsabilização por decisões automatizadas.

E, por fim, explicamos sobre a falta de interação humana das IAs no contexto jurídico: Em casos mais sensíveis, como na vara de família, é crucial que haja cuidado, sensibilidade e empatia nos processos. A Inteligência artificial imita o conhecimento humano, mas não tem habilidades para replicar emoções e solidariedade reais de uma pessoa.

Após citar tais consequências e perigos das inteligências artificiais e do Chat GPT no Direito, mencionamos casos concretos de como estas tecnologias têm repercutido nos Ministérios Públicos nos últimos anos.

O primeiro exemplo é o do advogado Fábio de Oliveira Ribeiro, que levantou uma discussão solicitando ao CNMP a proibição do uso do Chat GPT por parte de promotores e procuradores brasileiros na elaboração ou fundamentação de denúncias, pedidos de arquivamento e outras manifestações em casos específicos.O pedido foi inicialmente

indeferido liminarmente por Rodrigo Badaró, conselheiro do CNMP. O advogado recorreu, destacando que as informações fornecidas ao Chat GPT seriam armazenadas em seu banco de dados, violando assim o dever de preservar o sigilo das informações pelos promotores. Em uma decisão subsequente em abril, Badaró sugeriu que os procuradores-gerais e corregedores do MP orientassem suas unidades sobre os riscos de inserir informações processuais sensíveis, sigilosas ou pessoais em um banco de dados privado sem supervisão estatal. Ele solicitou manifestações das Secretarias de Tecnologia sobre o assunto e já recebeu 20 respostas, incluindo uma nota técnica do Grupo Nacional de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, composto por membros e servidores dos MPs estaduais e Federal.

O outro exemplo citado, sobre a implementação das IAs nos órgãos jurídicos, foi a fala de Danilo Vital, autor do site Consultor Jurídico, em maio de 2023: "No entendimento de várias unidades do Ministério Público brasileiro, os riscos envolvidos no uso de ferramentas de inteligência artificial como o Chat GPT não são suficientes para recomendar a sua proibição. Pelo contrário: para esses órgãos, a perspectiva de vantagens é muito alta, desde que sejam adotadas as devidas cautelas, especialmente em relação à custódia de dados. Essa conclusão consta de manifestações enviadas ao Conselho Nacional do Ministério Público, que está se debruçando sobre o tema para decidir se cabe regulamentar o uso desse tipo de tecnologia por meio de resolução."

Para finalizar nossa apresentação, apresentamos as considerações finais, reiterando que é crucial que a implementação da IA no campo jurídico seja feita com cuidado, ética e consideração dos impactos sociais. A regulamentação adequada, a transparência nos processos de tomada de decisão, e a atenção aos vieses algorítmicos são aspectos essenciais para mitigar alguns desses perigos e garantir uma adoção responsável da tecnologia no direito.

Referências:

O que é inteligência artificial? – Tecnoblog

Chat GPT: o que é, para que serve e como usá-lo? (ploomes.com)

O chatgpt e a lei: o chatgpt e outras tecnologias da ia no estudo e prática do direito, - Jus.com.br | Jus Navigandi

<u>ChatGPT responde: como usar essa IA em departamentos jurídicos? (projuris.com.br)</u>

<u>Para MPs, ChatGPT deve ser incorporado ao Direito, mas com cuidado - Consultor</u> JurídicoConsultor Jurídico (conjur.com.br)

ChatGPT: os impactos da inteligência artificial na advocacia (invenis.com.br)

Inteligência Artificial e sua relação com o Direito - Damásio Educacional (damasio.com.br)